



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

05
Sexta

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

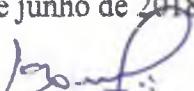
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Acuso o recebimento do Projeto de Resolução nº 02, de 30 de maio de 2018, protocolizado nesta Casa Legislativa em 30/05/2018.

Após leitura em Plenário, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar à Assessoria Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno para emissão de parecer. Após análise do órgão de assessoramento jurídico da Câmara, dê-se vista aos nobres edis pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, para apresentação de emendas ou substitutivos ao projeto (art. 190, § 1º do Regimento Interno), bem como à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise da matéria e emissão de parecer, nos termos do art. 41, I c/c art. 190, § 2º do Regimento Interno.

Piumhi, 04 de junho de 2018.


Antônio Fernando Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 3º do art. 190 do Regimento Interno esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- Maioria simples
 Maioria absoluta
 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso III, do Regimento Interno, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos dos arts. 164 do Regimento Interno.

Avulsos distribuídos em: 05/06/2018



Departamento de Apoio – Seção Legislativa

060.

Alcides

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 04/06/2018

Data da publicação: 05/06/2018

Alcides